



LEI Nº. 2.446, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. As ruas abaixo descritas, do Bairro “VILA DOS PESCADORES” na Sede deste Município, passam a ter as seguintes denominações, conforme “croqui” em anexo:


- 1- Rua Aldano Machado;
- 2- Rua 27 de Setembro;
- 3- Rua 17 de abril;
- 4- Rua 22 de Novembro;
- 5- Rua Denoil das Neves
- 6- Rua João da Cruz;
- 7- Rua José Gonçalves Filho (Pacholinha).

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

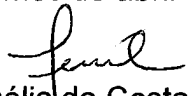
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo